



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI N.º 01/2020

De 13 de Janeiro de 2020.

Estabelece o índice para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, dos proventos dos aposentados e das pensões, do Poder Executivo.

ART. 1º - A revisão geral anual, de que trata o Inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com vigência desde o dia 1º de janeiro de 2019, pela aplicação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), a reposição de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, §8º, da Constituição Federal.

ART. 2º - O valor atribuído ao padrão referencial de que trata o artigo 24, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.385/2006 passa a ser R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais) a contar de 1º de janeiro de 2020.

ART. 3º - Fica autorizada a complementação para os servidores municipais que recebem o padrão inferior ao salário mínimo e ao piso do magistério.

ART. 4º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2020.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Alto Alegre/RS, 13 de janeiro de 2020.

**GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal, vem através deste, encaminhar à apreciação dos nobres edis, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 01/2020, o qual estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, dos proventos dos aposentados e das pensões, do Poder Executivo Municipal.

Conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária, a qual estabelece a reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais pela variação de índice oficial, o Poder Executivo Municipal está propondo a concessão de reposição 7,32% a ser concedido em parcela única.

A votação em caráter de urgência se justifica pela necessidade de o setor contábil realizar os ajustes na folha de pagamento e das férias do funcionalismo já para o mês de janeiro.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 13 de Janeiro de 2020.

GILMAR TONELLO,

Prefeito Municipal.